



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0151/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0151/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ALDO CALVO A VIELA SEM DENOMINAÇÃO (COD-LOG 32.711-5) LOCALIZADA NO SETOR 120 QUADRA 318 CIDA DE ADEMAR AR/SA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:43:59

00000014536-02



ARQUIVADO EM

REGICHERBERDEDSESSA

PARECER 1524/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 151/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Viela Aldo Calvo, o logradouro sem denominação (CODLOG 32.711-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Eid Maluf (CODLOG 17.458-0) e término na Rua Augusto Roy (CODLOG 64.620-2) - Vila Joaniza/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Mário Noda

José Viviani Feraz

Gilson Barreto

PARECER 1524/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 151/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Viela Aldo Calvo, o logradouro sem denominação (CODLOG 32.711-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Eid Maluf (CODLOG 17.458-0) e término na Rua Augusto Roy (CODLOG 64.620-2) - Vila Joaniza/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Mário Noda

José Viviani Feraz

Gilson Barreto



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.
n.º 151 de 1996
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI Nº
27 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E EXERCÍCIO
DA JURISDIÇÃO E M. A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

01 - PL
01-0151/1996

Denomina de ALDO CALVO a Viela sem de
nominação (CODLOG 32.711-5) localiza-
da no setor 120 - Quadra 318 - Cidade
Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

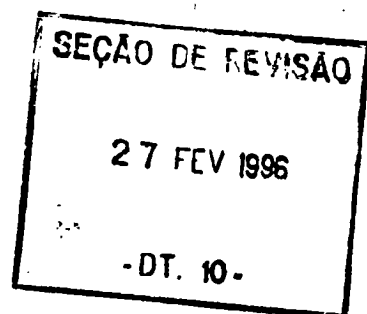
Art. 1º - Fica denominado de ALDO CALVO a Viela sem denominação (COD
LOG 32.711-5) localizada no setor 120 - Quadra 318 sendo o
seu ponto inicial a Rua José Eid Maluf (CODLOG 17.458-0) e
término na Rua Augusto Roy (CODLOG 64.620-2) Vila Joaniza-
Cidade Ademar-AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



100-1-001

100-1-001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
02	100-1-001
03	29 02 96
Ad	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	154	do 1996

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º .

Considerando que o ente homenageado faleceu em 28.09.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 356.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

ALDO CALVO

Cenógrafo italiano (1907 - São Paulo SP, 28-IX-1990), radicado no Brasil, considerado uma das maiores autoridades mundiais em arquitetura de palco. Ao chegar ao Brasil, em 1947, já tinha um brilhante currículo, incluindo cenografias para a Bienal de Veneza de 1936, o Scala de Milão e o Staatsoper de Berlim. Em São Paulo, apoiado pelo mecenas Franco Zampari, estruturou tecnicamente o Teatro Brasileiro de Comédia (TBC), criando cenografias para várias peças. Foi o responsável pela vinda do ator italiano Adolfo Celi para o TBC, em 1948, e do diretor Gianni Ratto para a

532 - 17/10

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	150	de 1996

São Paulo

02

companhia de Maria Della Costa, em 1956. Como arquiteto de palco, colaborou na construção de várias casas de espetáculos em todo o país, entre elas o Teatro Nacional de Brasília, o Teatro Anchieta (SP), o Teatro Guaíra (PR) e o Palácio das Artes (MG). Em 1989, a Bienal de São Paulo abriu um espaço no setor de Eventos Especiais para apresentar um histórico do trabalho de Calvo na Europa e no Brasil.

532

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 151 de 19 96 29 02 96 (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

Ed

A Com. de Const. e Justiça

29 / 02 / 96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador [Assinatura]
para salutar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
01 de 03 de 1996
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em 19.03.96

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	do proc.
n.º	do 19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0151/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG? -

3º - A denominação proposta (VIELA ALDO CALVO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

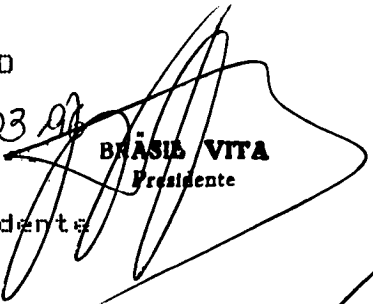
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0151/96.

Sala da Comissão de Justiça,


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96


BRÁSIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG. 3
Em 22/03/96

EXMO. SR. Presidente da Câmara de Vereadores
Paulista

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. a providência executiva pedida de manutenção para a Comissão de Constituição e Justiça, mencionada no projeto de Lei nº 013/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Nobre.

RECEBIDO EM LEG. 3
22/03/96

14/04/96

12 - A despesa

22 - O Oficial e possivelmente o Oficial

001A (001V) a despesa A - 22
Sr. Cristino. (001A) Oficial Promotor

Oficial, ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

o que se encontra em anexo a V. Exa. (V. Exa.) para que seja providenciada a despesa.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sr. Chefe: a despesa de manutenção da Comissão de Constituição e Justiça.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/03/96

Senhor Presidente

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

Paulista
Presidente

DETERMINAÇÃO

SEGUE em anexo, nesta pasta, documento e papel de informação rubricado sob folha nº 05 a 07.

Em 04/04/96

Presidente

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

Paulista



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de março de 1996.

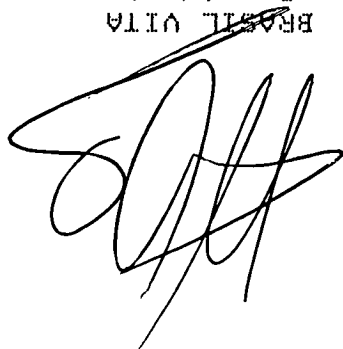
Folha nº. 05	n.º 151	de 1996
2		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0342/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 151/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Aldo Calvo a via sem denominação (Codlog 32.711-5) localizada no setor 120 - quadra 318 - Cidade Ademar - AR/SA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 151/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 04 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf.

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	151	de 19 96
O funcionário	8	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 342/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 151/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 151/96 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 04
respectivamente.

RECEBI EM!
01/04/96
Liliane Chapar
Oficial do Gabinete
S. M. A. K.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 151 de 19 96 04 / 04 / 96 (a) 8

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc.
N.º 154	de 1996
de funcionamento	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96

26
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs

OR
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 09	do proc.º
N.º 191	de 1996
O Funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, 155/96, 154/96, 153/96, 152/
96, , ~~151/96~~, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 796.

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

08/04/96

E) OBSERVAÇÕES :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

D) DADOS TECNICOS :

HOMOINIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : VE ALDO CALVO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 32.711-5

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~001776~~ MEMO ATL : 486/96 M.NODA

CASE 6
Sr. Diretor

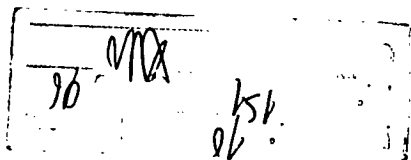
4

do. n. 09.002.3869 PJ. em 08/04/96. (a) MANCOSO

Folha de informacao n.

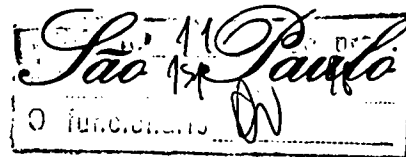
102

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO





Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/04/1966


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1524/1996

Arquiteto de São Paulo

Folha n.º 15
do Proc. 1524/96
a luncionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0151/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, que visa denominar Vilela Aldo Calvo, o logradouro sem denominação (CODLOG 32.711-5), sendo seu ponto inicial na Rua José Eld Maluf (CODLOG 17.458-0) e término na Rua Augusto Roy (CODLOG 64.620-2) - Vila Joazeira/Cidade de Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

17 - RELCOM
17-1131/1996

15/p10151-6

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.08.96 as 15:00 h.

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	151	de 1936
O funcionário	<i>Ep</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária

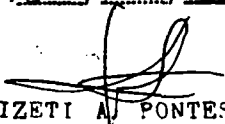
Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

Em, 18.09.76.

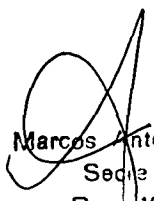
p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 20/09/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/09/96 as 12:00 h.

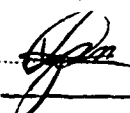

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

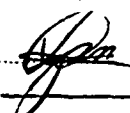
AO NOBRE VEREADOR Eden J. Azevedo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 09 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

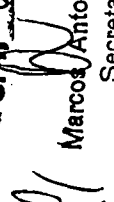
Seção de Arquivo e Registro - 15.07.01.197 a) 

folhas de n.º 15.07.01.197 a) 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 11.07.97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#15#

do processo nº

0151

de 19

96 07.01 97

(a)

Don

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista

Obs: 08 Duas folhas nº 03.

Entre a fl. nº 03 e fl. nº 05 há uma folha sem numeração.

Don

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em #15# fls.

Arquivo em 07-01-97

O Func.º *Don*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)